



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.366/2013

“Que dispõe sobre abertura de crédito especial no vigente orçamento e dá outras providências”...

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito no orçamento geral, suplementar especial, no valor de R\$ 26.838,00 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais), com a finalidade de suportar as despesas com transferências referentes ao custeio do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste- CISDESTE, conforme discriminação abaixo:

02- Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

006- Departamento de Saúde.

10- Saúde.

302- Assistência Hospitalar e ambulatorial.

0006- Povo Saudável.

2084- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência.

31.71.70- Rateio pela participação em Consórcio PúblicoR\$9.889,76

33.71.70- Rateio pela participação em Consórcio Público.....R\$16.948,24

Total.....R\$26.838,00

Art. 2º- Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, fica o executivo municipal autorizado a anular, parcialmente, dotações do vigente orçamento no montante de R\$ 26.838,00 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais), a serem especificados em decreto respectivo, observados os saldos disponíveis.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 24 de junho de 2013.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

